



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 24 de maio de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1146



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 006/2022)	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 04/2022)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 336/2022)	13
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 043/2020)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 339/2022)	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 340/2022)	17
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	18
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 006/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 006/2022 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO Nº 006/2022 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA E A ASSOCIAÇÃO DOS LEIGOS AMIGOS DE MURIAL DE XIQUE-XIQUE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

O **MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.257/0001-27, com sede administrativa situada na Praça Dom Máximo, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Reinaldo Teixeira Braga Filho**, CPF/MF nº 787.152.025-34, e o **ASSOCIAÇÃO DOS LEIGOS AMIGOS DE MURIAL DE XIQUE-XIQUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.577.985/0001-92, sediada na Rua X, nº 19, Senhor do Bonfim, nesta cidade, neste ato representada pela sua Presidente, **Daniela Da Silva Guedes Galdino**, CPF/MF nº 032.517.665-54, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, para fins de cessão de servidores e prestação de serviços sociais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada à criança e ao adolescente carentes, visando o apoio para a melhoria de vida da população local necessitada, com ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e em conformidade com a política municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do plano de trabalho próprio da Instituição Convenente.

Ao mesmo tempo, define a cooperação técnica e administrativa, mediante apoio material e cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município, para prestarem serviços junto à Associação Convenente, mediante requisição e disponibilidade. Em contrapartida, a Cessionária expandirá a prestação dos serviços sociais, atendendo a requisições ordinárias e extraordinárias do Ente Público Convenente.

Parágrafo Único. A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) ocorrerá de forma gratuita, sem ônus para a Associação Cessionária, cabendo ao Ente Público proceder à autorização mediante decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º A Associação Convenente deve apresentar, manter e executar sua proposta assistencial e político-pedagógica em estrita conformidade com a Constituição Federal, as leis nacionais e as demais normas e princípios de ordem social;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

§ 2º A Associação Conveniente deve facilitar, aos órgãos competentes do município, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações administrativas, pedagógicas e sociais;

§ 3º A cooperação, consistente na destinação de apoio material, a exemplo da cessão de servidores públicos, será formalizada mediante requisição pelo Cessionário e aprovação pelo Ente Público Cedente, com a edição do competente ato administrativo;

§ 4º À Associação Conveniente compete executar os serviços assistenciais de natureza continuada, a a quem deles necessitar, na conformidade com o plano de trabalho da Instituição;

§ 5º Compete também à Associação zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, proporcionando amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

§ 6º À Associação Conveniente compete manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos dos fins sociais a que se destina e aos objetivos deste Convênio;

§ 7º Em caso de cessão de servidor, o Ente Público Cedente responsabiliza-se pelo recolhimento de todos os encargos sociais, correspondentes aos mesmos a que o servidor faz jus como integrante dos quadros do Município.

§ 8º O período de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo Cedente.

§ 9º A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira do Município.

§ 10 Havendo a prestação de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão Requisitante.

§ 11 Em caso do(a) servidor(a) cedido(a) desempenhar atividade insalubre ou perigosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 12 É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas. O Ente Público Conveniente poderá custeá-las desde que haja comunicação e autorização prévias.

§ 13 É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 14 Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprios da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

§ 15 O(A) servidor(a) cedido(a) para o exercício de cargos específicos da Associação CESSIONÁRIA poderá acumular o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo ocupado com aquele percebido junto ao Ente Público CEDENTE.

§ 16 O(A) servidor(a) cedido(a) fará jus ao recebimento de eventuais reajustes, adicionais por tempo de serviço, bem como outros direitos, conforme disposto na legislação do órgão CEDENTE, devendo ser pagos pelo Ente Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência estabelecida até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o tornem inexecutável, ou ainda por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elegem o Convenente foro da Comarca de Xique-Xique/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Xique-Xique/BA, 16 de maio de 2022.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital
por REINALDO TEIXEIRA
BRAGA FILHO:78715202534
Dados: 2022.05.16 14:28:30
-03'00'

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

Daniela da Silva Guedes Galdino

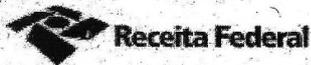
DANIELA DA SILVA GUEDES GALDINO
Presidente da Associação dos Leigos Amigos de Murial de Xique-Xique

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

17/12/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.577.985/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/2014
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS LEIGOS AMIGOS DE MURIALDO DE XIQUEXIQUE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALAMXIQUE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R X	NÚMERO 19	COMPLEMENTO PREDIO	
CEP 47.400-000	BAIRRO/DISTRITO SENHOR DO BON	MUNICÍPIO XIQUE-XIQUE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/12/2014** às **10:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/12/2014

16

Ata de nº 28.

Ata da Assembleia Geral de renovação dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação dos Leigos Amigos de Murialdo e de sua Unidade Executiva ALAMXIQUE.

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (05-01-2019), nesta cidade de Xique-Xique Estado da Bahia, no Centro Frei Justos, situado no bairro Senhor do Bonfim, reuniram-se em Assembleia Geral os Leigos Amigos de Murialdo, Irmãs Murialdinas, funcionários da Pastoral do Menor, pais de crianças e adolescentes da mesma Pastoral, bem como pessoas da comunidade, com a finalidade de eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes. Assumindo os trabalhos, a Irmã Terezinha Chiessi, designou a senhora Ana Luísa da Silva Cruz, para servir de secretária desta reunião. A seguir a Irmã Neiva de clarou aberto o processo de escolha pelos presentes, dos nomes para cargo de presidente, tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes da Associação (Unidade Executiva) para o período de 2019 a 2020, ficando assim constituída:

Presidente:

Dianela da Silva Guedes Galdino. CPF: 032.517.665-54.

Vice-presidente:

Dilza Celma Rocha de Castro. CPF: 317.552.085-53

1º Tesoureiro:

Adirlan Elitor Ribeiro. CPF: 013.111.965-60

2º Tesoureiro:

Rubem Diáris Galdino de Souza. CPF: 032.264.945-54

Conselho Fiscal:

Nívea Maria Fortunato dos Santos CPF: 971.363.875-15

Luizeniilda Maria Rodrigues dos Santos CPF: 013.792.798-36

Suplente do Conselho Fiscal: •

Jânia Suely Barreto Rocha CPF: 219.955.755-34

Caclides Nunes de Castro CPF: 060.956.405-63

1ª secretária:

Ana Luícia da Silva Cruz CPF: 981.641.555-00

2ª secretária:

Antônia Luícia da Silva CPF: 024.709.735-70

Os eleitos foram empossados neste ato e assumiram seus respectivos cargos até setembro de 2020 (dois meses e vinte), quando ocorrerá a próxima eleição em decorrência da necessidade de cumprimento das normas do Estatuto, que estabelecem o mês de setembro para a votação e eleição dos membros da Diretoria. A Simã Neiva agradecendo a presença de todos, comprometeu-se em adotar imediatamente as providências jurídicas necessárias ao registro dos novos membros da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas por fins de direito. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente reunião. Encerrou esta ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e demais presentes. Ana Luícia da Silva Cruz

Caclides Nunes de Castro, Nívea Maria Fortunato dos Santos,

Luizeniilda Maria Rodrigues dos Santos, Mar Helena Souza Melo, Isabel Teixeira de Castro, Célia

Demenighe, Jozefa Parianice de Araújo Santos, Jivan

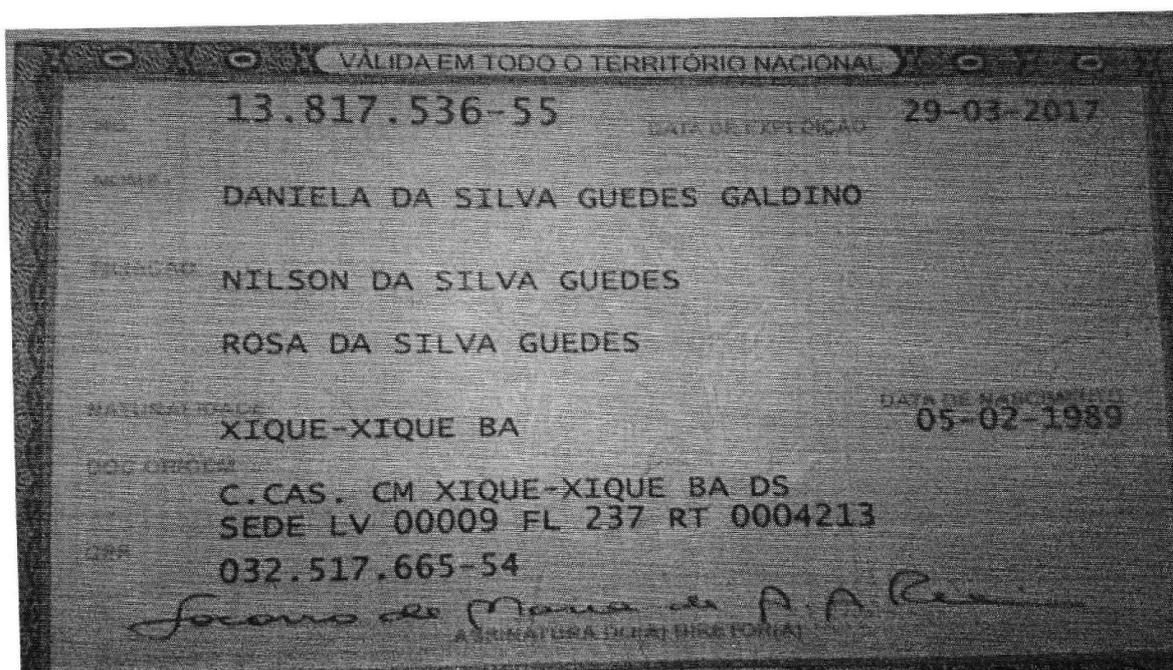
Todão de Souza, Edivanildo Alves Guerra, Cristóvão

Jubany Dário Galvão, Daniela da Silva Guedes, Galvão, Neiva

Maria Terezinha de Cezare, Antônia Luícia da Silva

Edizau Pifon Ribundo Dilza Elvira Rocha de Castro

Tânia Suely Barreto Rocha,



<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA 6 DE JULHO, 146, CENTRO
XIQUE-XIQUE – BAHIA – CEP: 47400-000
TEL: (74) 3661 - 2140

RESOLUÇÃO DE Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a análise e aprovação da CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIRO 2014, da Proteção Social Básica e Proteção Especial Social de Média Complexidade do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e Fundo Estadual de Assistência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Xique-Xique- Bahia em Reunião Ordinária, realizada em 18 de Março 2015, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Lei Municipal. 709/12 de junho de 2002, deste município.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, por ser um órgão fiscalizador e deliberativo, considerando ainda a resolução 33, de 12 de dezembro de 2012, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social, DOU de 03/01/2013 (seção 1, pág.155).


Joséildo Pinto Rabelo
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - Decreto nº 98/2013

CONSIDERANDO A portaria 625 10 de agosto de 2010, Art. 11- O saldo de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade.”

CONSIDERANDO: A resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, que trata das inscrições de entidades de Assistência Social nos conselhos de Assistência Sociais municipais e do Distrito Federal-CAS número 14/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos existentes nas contas do fundo municipal de assistência social, sem ressalvas em 31 de dezembro/2014.

Art. 2º – Certificar a Entidade Associação dos Leigos Amigos de Murialdo- ALAMXIQUE e, Associação Melhor Idade- AMI, como prestadoras de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades não preponderantes de assistência social, mas que também desenvolvem ação nessa área.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xique-Xique, Bahia 18 de Março de 2015.


JOSENILDO PINTO RABELO

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS**

Josenildo Pinto Rabelo
Presidente do CMAS Conselho Mun. de
Assistência Social Decreto nº 99/2013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Comentário 49: O Comprovante de inscrição contido nesse anexo refere-se à inscrição de Entidades de Assistência Social.

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de XIQUE-XIQUE

Comentário 50: Vide comentário 44.

INSCRIÇÃO Nº 01

A entidade ALAMXIQUE, CNPJ 21.577.985/0001-92 com sede em

XIQUE-XIQUE é inscrita neste Conselho, sob número 000, desde 23/03/2015

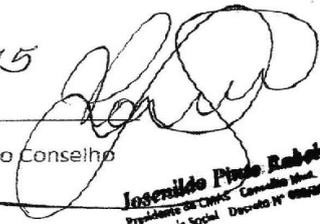
A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais

de XIQUE-XIQUE uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local XIQUE Data 23/03/2015

Assinatura do(a) Presidente do Conselho


Joséildo Pires Rabelo
Presidente do CNAS - Conselho Nat. de
Assistência Social Decreto Nº 6089/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 04/2022)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

Dispõe sobre a convocação de Audiência Pública para discussão e apreciação do RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do 1º quadrimestre de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o §4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para discussão e apreciação do RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do 1º quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 30 (trinta) de Maio de 2022, no Plenário Vereador João Pinheiro Bastos, da Câmara Municipal de Xique-Xique, a partir das 10:00(dez) horas da manhã, situado à Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Bairro São Francisco.

Art. 2º - Essa Audiência Pública, deverá contar com a participação da sociedade organizada do Município de Xique-Xique, destinado a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Maio de 2022.

REINALDO
TEIXEIRA BRAGA

FILHO:7871520253

4

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2022.05.24 16:02:52 -03'00'

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 336/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 166/2022 Contrato: 336/2022 Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: PARAGUASSU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.300/0001-29. Objeto: Execução de serviços de limpeza urbana na sede e todos os povoados da zona rural do município de Xique-Xique - BA. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Valor: R\$ 7.805.465,10 (sete milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – SMAN

UO: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE

PROJETO ATIVIDADE: 2026 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Xique-Xique- BA, 09 de maio de 2022.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 043/2020)



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2020
Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93

O Município de Xique-Xique – Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e com base legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato n.º 043/2020, firmado com a Empresa **SERVICOOP – COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.966.614/0001-41 com sede na Avenida Sampaio Nº 1070, centro, Feira de Santana - BA, Pregão Presencial nº 059/2019 e Processo Administrativo nº 490/2019, referente à Prestação de serviços de natureza continuada de recepção, vigilância, limpeza, conservação e higienização nas Sec. Municipal da Educação e Cultura; à Sec. Municipal da Administração, Planejamento e Finanças; Sec. Municipal de Desenvolvimento Social; Sec. Municipal de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos; Sec. Municipal da Saúde; Sec. Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca; Sec. Municipal da Juventude, Turismo, Esporte e Lazer; à Sec.do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes. A presente Apostila tem o objetivo de reajustar o valor inicial do contrato, no intuito de manter seu Equilíbrio Econômico Financeiro, em face de reajuste no valor, autorizado pela Agência Reguladora do objeto contra conforme tabela abaixo:

ITENS	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO	VALOR DO AUMENTO	PORC.	QUANT. INICIAL	QUANT. ADT 25%	VALOR TOTAL
SERV. DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 8,24	R\$ 9,60	R\$ 1,36	16,50%	706.126,00	176.531,50	R\$ 8.473.512,00
SERV. DE MÃO DE OBRA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS DOS 108 SISTEMAS SIMPLIFICADOS	R\$ 8,11	R\$ 9,52	R\$ 1,41	17,39%	44.632,00	11.158,00	R\$ 531.120,80
SERV. DE MÃO DE OBRA DE RECEPÇÃO	R\$ 8,24	R\$ 9,57	R\$ 1,33	16,14%	130.362,00	32.590,50	R\$ 1.559.455,43
SERV. DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA	R\$ 8,24	R\$ 9,57	R\$ 1,33	16,14%	66.327	16.582	R\$ 793.436,74
TOTAL DOS ITENS							R\$ 11.357.524,96

Após o reajuste do Equilíbrio Econômico Financeiro o **CONTRATO Nº 043/2020** terá o valor global de **R\$ 11.357.524,96 (onze milhões trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**.
Fica mantido, na forma da lei, os reajustes contidos, neste Ato Administrativo.

Xique-Xique - BA, 02 de maio de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal de Xique-Xique - BA

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom
Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-4364
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, Processo Administrativo nº 201/2022, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, trio, equipamentos de som, iluminação, geradores, banheiros químicos e demais itens constante no termo de referência, para atender aos tradicionais festejos em comemoração ao aniversário de 94 anos da cidade de Xique-Xique-BA e festejos tradicionais juninos deste Município, Sessão de abertura às 09h00min do dia 03 de junho de 2022 e será realizada na sala de reuniões do Setor de licitação e contratos na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Os interessados poderão obter o Edital no diário oficial do município <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>, ou mediante solicitação no e-mail: licitacaoxiquexique@gmail.com e também na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, Setor de Licitação e Contratos, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Xique-Xique – BA, 24 de maio de 2022.

OBERDAN ALVES DA COSTA

Pregoeiro

EXTRATO (CONTRATO Nº 339/2022)

Xique-Xique – BA, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 339/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: DARIO PEREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44572322000180. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 198

LOCALIDADE/ROTEIRO: FAZENDA SACO - MARRECA VELHA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 12

VALOR POR KM: R\$ 6,72

VALOR DO DIA R\$ 80,66

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 16.132,78 (dezesseis mil cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC

Unidade: 0801-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 340/2022)

Xique-Xique – BA, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 340/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: NEIDE FERREIRA MACIEL 30998930563, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.282.690/0001-94. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 105

LOCALIDADE/ROTEIRO: PAULISTA - COPIXABA-VEICULO

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 46

VALOR POR KM: R\$ 2,96

VALOR DO DIA R\$ 136,03

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 27.205,70 (vinte e sete mil duzentos e cinco reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC

Unidade: 0801-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.
DARIO PEREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44572322000180.

VIGENCIA: 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 198

LOCALIDADE/ROTEIRO: FAZENDA SACO - MARRECA VELHA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 12

VALOR POR KM: R\$ 6,72

VALOR DO DIA R\$ 80,66

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 16.132,78

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 02 de maio de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.
NEIDE FERREIRA MACIEL 30998930563, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.282.690/0001-94.

VIGENCIA: 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 105

LOCALIDADE/ROTEIRO: PAULISTA - COPIXABA-VEICULO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 46

VALOR POR KM: R\$ 2,96

VALOR DO DIA R\$ 136,03

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 27.205,70

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 02 de maio de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL